

Lei número 722, de 23 de julho
de 1969.

concede auxílio finan-
ceiro e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Es-
tado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a conceder, neste
exercício, um auxílio financeiro
de NR\$ 1.400,00 (um mil e quatro-
centos cruzeiros novos) ao Uchoa
Futebol Clube.

Artigo 2º - Para atender as despe-
sas decorrentes desta Lei, fica o Po-
der Executivo autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação
total das seguintes verbas:

Educação e cultura

30-00-61 - Despesas correntes

31-00-61 - Despesas de custeio

31-40-61 - Encargos Diversos

03 - Aquisição de livros

para a Biblioteca Municipal. NR\$ 300,00

32-00-61 - Transferências correntes

32-10-61 - Subvenções sociais

P. J. S. S.

05 - Auxílios à Em-
tidades esportivas do abun-
nicipio. NCR 8600,00

40-00-61 - Despesas de Capital

41-00-61 - Investimentos

41-40-61 - Material Permanente

abóveis para a
Biblioteca abunicipal. NCR 8500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura abunicipal de Uchoa,
em 23 de julho de 1969.

M. S. S.
Prefeito abunicipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

J. S. S.
Secret. da Prefeitura